

Corregedoria da Justiça

PORTARIA Nº 18187/2024 - GC

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2018 - Nupemec/Corregedoria, no art. 17, inciso XXIX, do Regimento Interno, no Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça (art. 18 e segs.); **CONSIDERANDO** os poderes delegados pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio da Portaria nº 5080/2024 - CGJ; **CONSIDERANDO** o regramento aprovado pela Corregedoria Nacional de Justiça (Pedido de Providências nº 0007514-28.2023.2.00.0000 - CNJ) aos inscritos do Projeto Piloto de Conciliação e Mediação no Foro Extrajudicial em trâmite no SEI nº 0002461-63.2023.8.16.6000 (ID. 10273098); **CONSIDERANDO** que o regramento aprovado aos inscritos no projeto permite que o serviço seja prestado por mediador e conciliador externo, sob a supervisão do titular, consoante previsto no § 1º do art. 3º; **CONSIDERANDO** o contido nas decisões proferidas nos IDs. 11034809 e 11050342 do SEI nº 0136879-98.2024.8.16.6000,

R E S O L V E :

I - Autorizar, em caráter excepcional devido à participação no projeto-piloto em trâmite no SEI nº 0002461-63.2023.8.16.6000, que a Agente Delegada **Léia Fernanda de Souza Ritti Ricci** e os escreventes **Juliana Fiuza Petranhski Zimmermann** e **Ricardo Fistarol Zimmermann** realizem o estágio supervisionado do curso de formação de conciliador e mediador judicial no âmbito do 8º Tabelionato de Notas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, sob a responsabilidade e supervisão da titular, para além das unidades judiciais (Cejus e Juizados), observado o prazo final para a sua conclusão, em 30/07/2025, e o regramento aprovado no referido projeto (ID. 9870388), bem como, subsidiariamente, das normas previstas no Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (Capítulo II) e na INC nº 01/2018 - 2VP/CJ.

Esta autorização entra em vigor na data de publicação desta portaria e tem vigência até 30/07/2025.

II - Autorizar, em caráter excepcional devido à participação no projeto-piloto em trâmite no SEI nº 0002461-63.2023.8.16.6000, que a mediadora externa **Gabriela Christina Schweitzer de Miranda** preste o serviço de conciliação e mediação no âmbito do 8º Tabelionato de Notas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, sob a responsabilidade e supervisão da titular, observado o regramento aprovado no referido projeto (ID. 9870388), bem como, subsidiariamente, das normas previstas no Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (Capítulo II) e na INC nº 01/2018 - 2VP/CJ.

Esta autorização entra em vigor na data de publicação desta portaria e tem vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 5º, parágrafo 3º, do regramento aprovado no Projeto-Piloto de Conciliação e Mediação no Foro Extrajudicial (ID. 9870388)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

Des. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
Corregedor da Justiça em exercício

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6954704